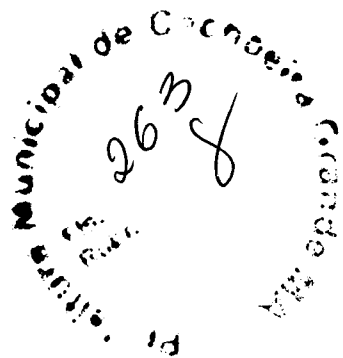




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22

DESPACHO



A

Ilmo. Senhor
Jose Willame Castro Marques
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA

ASSUNTO: Solicitação de Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica.

Prezador Senhor,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa conforme anexo, referente ao Processo Administrativo n.º 001.11/2023, para cubrir o Contrato cujo objeto foi a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA**

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 569.025,50 (quinhentos e sessenta e seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). conforme distribuição abaixo.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.



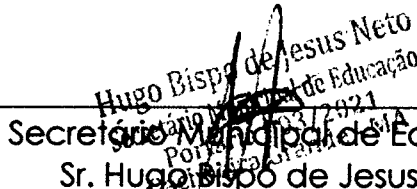
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Cachoeira Grande – MA, 29 de Julho de 2024.



Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretaria Municipal de Educação
P.O. Box 1000, Cachoeira Grande, MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Cachoeira Grande
26/5

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	DESCONTO	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	68.171	R\$ 6,14	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 418.569,94
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP N º 50/2013	LITRO	13.117	R\$ 6,00	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 78.702,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	13.564	R\$ 5,29	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 71.753,56
VALOR TOTAL						R\$ 569.025,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



DESPACHO

Processo nº 001.11/2023

Em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA**, conforme rubrica a seguir:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0003.2018.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB
12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

Cachoeira Grande (MA), 30 de Julho de 2024.


JOSE WILAME CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira que a despesa acima especificada possui adequação com a Lei 8.666/93, está incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de Maio de 2000, especialmente quantos às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Identificação da Despesa: PRODUTO DE CONSUMO

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024.

Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretaria Municipal de Educação
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através da Secretaria Municipal de Educação, convocar a empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, para assinatura do Termo do Contrato Administrativo 001110105/2024, juntamente as Secretaria Municipal de Educação, referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

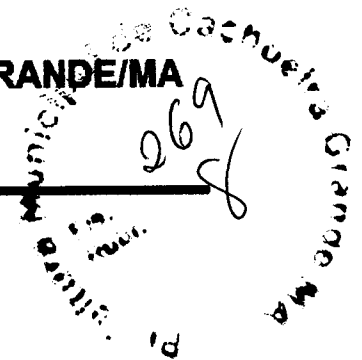
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 05 Agosto de 2024

Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
P.O. 001.17021
Cachoeira Grande - MA
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001110105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.11.01/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP, CNPJ n.º 07.153.251/0001-55.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP** sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA, representada por seu proprietário o Sr. Luís Oscar Simões Barbosa, sob CPF nº 269.116.123-49 e RG nº 02980924 SESP/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	DESCONTO	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	68.171	R\$ 6,14	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 418.569,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP N° 50/2013	LITRO	13.117	R\$ 6,00	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 78.702,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP N° 5/2001	LITRO	13.564	R\$ 5,29	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 71.753,56
VALOR TOTAL						R\$ 569.025,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 569.025,50 (quinhentos e sessenta e seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0003.2018.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB
12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



1.9. A base da emissão das notas fiscais referente ao valor unitário, se dará através da apuração da Média da ANP semanal com o desconto de 1% (um por cento), e o documento da Agência Nacional de Petróleo deve compor o processo de despesas assim como as demais condições estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.10. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.11. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.12. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.13. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.14. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

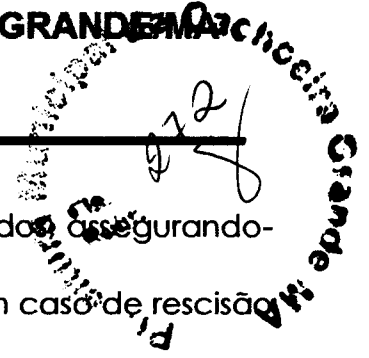
1.15. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.16. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.19.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.20. É VEDADO À CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

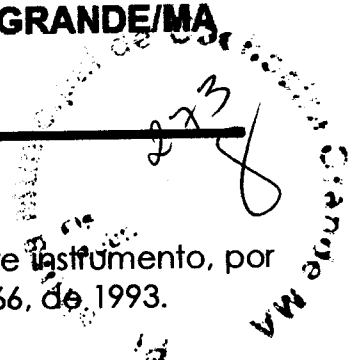
1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
 RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
 CNPJ:01.612.624/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 05 de Agosto de 2024.

Hugo Bispo de Jesus Neto
 Secretário Municipal de Educação
 Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto

CONTRANTE
L O SIMOES BARBOSA EIRELI:
07153251000155
 Luis Oscar Simões Barbosa
L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP
 Contratada

Assinado eletronicamente por L. O SIMOES BARBOSA EIRELI:
 07153251000155
 DN: C=BR, S=MA, L=MORROS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ AS, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Videconferencia, OU=30018064000124, CN=L. O SIMOES BARBOSA EIRELI:
 07153251000155
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-08-05 08:00:41
 Tipo: Standard/Personalizado

Testemunhas

Nome: Mirella Jane dos Santos Silva CPF nº 602.209.883-76

Nome: Cléide Abreu da Silva CPF nº 050.317.473-25



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO

274
Fls. 274
2024

ANO 05 Nº 055 A CACHOEIRA GRANDE-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001110105/2024 1

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

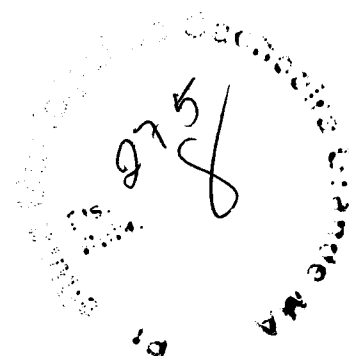
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001110105/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001110105/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP SOB CNPJ N.º 07.153.251/0001-55, SEDIADA NA RODOVIA BR 402, S/N, KM100 – MORROS - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA. VIGÊNCIA: 05/08/2024 até 31/12/2024, valor: R\$ 569.025,50 (quinhentos e sessenta e seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

CACHOEIRA GRANDE/MA, 05 de Agosto de 2024.

HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

Av. do comércio s/n, centro,
CEP: 65165-000 - Cachoeira Grande - MA
www.cachoeiragrande.ma.gov.br

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE CACHOEIRA
GRANDE:01612624000122

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CACHOEIRA
GRANDE:01612624000122
Dados: 2024.08.21 19:52:13 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Ordem de Fornecimento

À Empresa: L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 07.153.251/0001-55, sediada na Rodovia BR 402, s/n, KM100 – Morros - MA

Referente aos Contratos nº: 001110105/2024

Prezados Senhores,

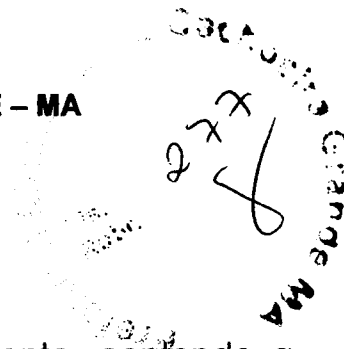
1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 001.11.01/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 013/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. Quantidade licitada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001110105/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	DESCONTO	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	68.171	R\$ 6,14	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 418.569,94
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP N º 50/2013	LITRO	13.117	R\$ 6,00	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 78.702,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	13.564	R\$ 5,29	1% DA MEDIA SEMANAL ANP ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 71.753,56
VALOR TOTAL						R\$ 569.025,50




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Cachoeira Grande/MA, 03 de Julho de 2024.


Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 1.792/24
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO
CONTRATO Nº 001110105/2024	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA	R\$ 569.025,50	R\$ 113.805,10	R\$ 113.805,10	R\$ 113.805,10	R\$ 113.805,10	R\$ 113.805,10							
VALOR TOTAL		R\$ 113.805,10	R\$ 227.610,20	R\$ 341.415,30	R\$ 455.220,40	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50	R\$ 569.025,50
		VALOR GLOBAL												



PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de
Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista
na Lei Orgânica Municipal**

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES, matrícula 043, para o Cargo de
Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do
Maranhão.**

**Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as
disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO
MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.**

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA:77693507353
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO CESAR CASTRO DE
SOUSA:77693507353
Dados: 2022.02.02 11:09:34 -03'00'

**Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal**



Município de Cachoeira Grande - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



ANEXO Nº 78 CACHOEIRA GRANDE-MA QUARTA-FEIRA 02 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE 03 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES**, matrícula 043, para o Cargo de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.

Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processos administrativos.

- MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abertura da instauração do Processo Administrativo.

O **Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-360220223622

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir a instauração do procedimento administrativo os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processo administrativo em desfavor da T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS EIRELI, referente ao contrato nº 131/2021, processo nº 008.09.01/2021, pregão eletrônico n. 009/2021- SRP, o qual teve como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE do Município de Cachoeira Grande/MA, na data 31 de agosto de 2021.

- 1. MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- 2. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- 3. ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande,
Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.**

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal 84/2016
Av. do comércio s/n, centro,
CEP: 65165-000 - Cachoeira Grande - MA
www.cachoeiragrande.ma.gov.br

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE
CACHOEIRA
GRANDE:0161262400012
2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CACHOEIRA
GRANDE:01612624000122
Dados: 2022.02.02 18:37:53
-03'00'

